



**PUBLICADO NO DOM N.º 55 DE
24/07/08
REP. DOM. N.º 61 de 14/08/08**

EDITAL N.º 9/2008

*RESOLVE REPUBLICAR O EDITAL N.º 9/2008
COM ALTERAÇÃO DE DATAS TENDO EM
VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
INSCRIÇÃO.*

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2 de 2 de janeiro de 1997, com base no Decreto n.º 25, de 2 de janeiro de 1997 e considerando as disposições do Decreto n.º 600/1991, que estabelece normas gerais de Concurso Público para a Administração Direta e Indireta do Município; a Lei n.º 8.123/1993 que dispõe sobre a revisão de provas; a Lei Federal n.º 7.853/1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência; o Decreto Federal n.º 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; o Decreto n.º 106/2003 que dispõe sobre o procedimento de reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência; a Lei n.º 9.818/2000 que dispõe sobre a isenção de taxas em concursos públicos no Município de Curitiba; Lei n.º 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e considerando ainda, o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, e o inciso II, do Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, resolve baixar as seguintes normas do Concurso Público para provimento em padrão e referência inicial no cargo de GUARDA MUNICIPAL, nível I, na carreira de Segurança Municipal, Lei Municipal n.º 10.630/2002; Lei n.º 10.815/2003 e Lei n.º 12.814/2008 que dispõe sobre o sistema de avaliação especial de desempenho para servidores em Estágio Probatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este edital e realizado pelo Instituto Professor Wilson Picler de Responsabilidade Social e Desenvolvimento Educacional, sendo que a 3ª fase (Investigação de Conduta) fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curitiba com a gestão da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal da Defesa Social.

O provimento inicial é de 200 (duzentas) vagas para o cargo de Guarda Municipal, no Nível I, ficando os demais classificados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso.

A seleção de que trata este edital consistirá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de Aptidão Física, Investigação de Conduta, Avaliação Psicológica para o Perfil do Cargo, Avaliação Psicológica para concessão de Porte de Arma e Exame Médico Admissional, todos de caráter eliminatório.

O vencimento inicial no cargo é de R\$ 667,49 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Segurança no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), totalizando os vencimentos de R\$ 934,49 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, em regime de escala de trabalho.



2. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no Decreto Municipal nº 106/03.
- 2.2 Aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Municipal nº 106/03.
 - 2.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2 resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o § 2º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 106/03.
 - 2.2.2 Com fundamento no item anterior a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência corresponde ao total de 10 (dez) vagas.
- 2.3 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

- 3.1 SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES:
 - Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município de Curitiba.
- 3.2 As tarefas típicas do cargo estão descritas no Anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, por meio do portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público – Guarda Municipal no período compreendido entre 8h00, do dia **28 de julho e 12h00 do dia 17 DE SETEMBRO DE 2008**, horário de Brasília.
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
 - 4.2.1 No ato da inscrição não será solicitada a entrega dos documentos requeridos no item 17.4 deste edital.
- 4.3 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital, bem como daqueles que se enquadrarem nas sanções previstas no §2.º, do artigo 4.º, da Lei n.º 8.984/1996, acrescidas do artigo 2.º, da Lei n.º 11.378/2005, que estabelece sanções aos pichadores.



4.3.1 Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo.

4.4 Condições para a inscrição:

4.4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal;

4.4.2 ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 69 anos, 11 meses e 29 dias até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;

4.4.3 ter escolaridade compatível com o cargo, nível médio, completo até a data da posse.

4.4.4 possuir Carteira Nacional de Habilitação, em qualquer categoria, sem restrição de uso quando convocado para a entrega da documentação exigida no item 17.4;

4.4.5 possuir permissão do Comando, se candidato militar;

4.4.6 não possuir antecedentes criminais.

4.5 Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

4.5.1 acessar o portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público – Guarda Municipal, preencher os dados solicitados para a inscrição e imprimir o boleto bancário referente ao recolhimento da taxa de inscrição.

4.5.2 efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em dinheiro, em qualquer agência do Banco do Brasil, até às 16:00h do dia **17 de setembro de 2008**;

4.5.2.1 só serão aceitas inscrições efetivadas através de “Boleto Bancário”;

4.5.2.2 o Banco do Brasil emitirá formulários diários ao Instituto Professor Wilson Picler, confirmando a efetivação da inscrição.

4.5.2.3 o não pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do interessado.

4.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para a realização de qualquer uma das fases do concurso deverá solicitá-lo no ato da inscrição, dirigindo-se a Av. Luiz Xavier nº 103, Edifício Garcez - 1º andar – sala IBPEX no período de **28 de julho a 17 de setembro de 2008**, para indicar os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.)

4.6.1 A não solicitação de recursos especiais no ato da inscrição implica em não-concessão deles para qualquer uma das fases do concurso.



- 4.7** O candidato que inscrever-se como portador de deficiência deverá comparecer à Av. Luiz Xavier nº 103, Edifício Garcez - 1º andar – sala IBPEX, de **28 de julho a 17 de setembro de 2008**, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, para apresentar: Atestado Médico, original e fotocópia, datado dos últimos 30 (trinta) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.7.1** O candidato que inscrever-se como portador de deficiência e necessitar de tratamento diferenciado (materiais, equipamentos, etc.) para realizar a prova, deverá fazer a solicitação por escrito à Comissão de Concurso, nos dias, local e horários estipulados, anexando a documentação estabelecida no item 4.7.
- 4.7.1.1** caso não apresente o atestado médico no prazo estipulado no item 4.7 o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga.
- 4.8** Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência, só serão aceitas as realizadas via Internet.
- 4.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 4.10** Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga.
- 4.11** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 4.12** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada e o fato publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, para conhecimento dos interessados.
- 4.13** A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, **até o dia 23 de setembro de 2008**.

5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 5.1** O candidato deverá acessar o portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link www.ibpex.com.br, no período compreendido entre **23 a 25 de setembro de 2008** e imprimir, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição no concurso, com o dia, local e horário para realização da prova.
- 5.2** Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação no Instituto Brasileiro de Pós Graduação e Extensão – IBPEX na Av. Luiz Xavier nº 103 – Edifício Garcez – 1º andar – sala IBPEX de **21 de agosto a 16 de setembro de 2008**, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.



6. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

6.1 O concurso será realizado em 5 (cinco) fases.

6.1.1 a 1.^a (primeira) fase consistirá de prova objetiva, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter eliminatório e classificatório em que serão avaliados os conhecimentos específicos dos candidatos, sendo a nota mínima para classificação 6,0 (seis) pontos.

6.1.2 a 2.^a (segunda) fase consistirá de Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, onde serão avaliadas as condições físicas dos candidatos;

6.1.3 a 3.^a (terceira) fase consistirá de Investigação de Conduta, de caráter eliminatório, para averiguação, através de Atestados e Certidões de Antecedentes Criminais Negativa e Certidão Negativa Eleitoral, se o candidato está, ou não, recomendado para o exercício do cargo;

6.1.4 a 4.^a (quarta) fase consistirá de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, compreendendo 2 etapas sendo:

6.1.4.1 1.^a Etapa – Avaliação Psicológica para o Perfil do cargo com a finalidade de identificar as características e potencialidades dos candidatos, em relação ao perfil psicológico para o cargo;

6.1.4.2 2.^a Etapa - consistirá na Avaliação Psicológica para concessão de Porte de Arma, com a finalidade de identificar aptidão para o manuseio de arma de fogo;

6.1.5 a 5.^a (quinta) fase consistirá de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, onde serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos, em relação às atividades atinentes ao cargo.

6.1.5.1 A convocação para a 5.^a (quinta) fase se dará após o resultado classificatório final e a homologação do concurso.

6.1.5.1.1 Na mesma ocasião, deverá ser efetuada a entrega da documentação, dentro do número estabelecido de vagas, para a nomeação.

6.1.6 Poderá, a critério da Administração, haver alteração do calendário para a realização das fases do concurso.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos inscritos no concurso, no mesmo dia e horário.

7.2 A prova objetiva terá a duração improrrogável de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e constará de 50 (cinquenta) questões, cada uma com apenas uma resposta certa, valendo 0,20 (vinte décimos) de ponto cada uma, num total de 10



(dez) pontos, abrangendo assuntos do programa especificado no Anexo III deste edital.

7.3 As questões da prova objetiva serão divididas em: 15 (quinze) questões envolvendo conhecimentos de Legislação Específica, 15 (quinze) questões envolvendo Conhecimentos Gerais e Atualidades, 10 (dez) questões envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões envolvendo conhecimentos de Matemática e 05 (cinco) questões envolvendo conhecimentos de História de Curitiba;

7.3.1 a prova objetiva será elaborada com o indispensável sigilo;

7.3.2 serão classificados na prova objetiva todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões propostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto, será de inteira responsabilidade do candidato.

8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

8.1 A prova objetiva será realizada em Curitiba – Pr no dia **28 de setembro de 2008**.

8.2 O candidato que realizar sua inscrição e efetivar o pagamento da respectiva taxa deverá acessar o portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link www.ibpex.com.br, no período **23 a 25 de setembro de 2008** de para imprimir o Cartão de Inscrição com as informações referentes ao dia, local, sala e horário de aplicação da prova.

8.3 A prova objetiva terá início, pontualmente, às 9 horas, com duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

8.3.1 A porta de acesso ao local da prova será aberta às 8h00 e fechada, impreterivelmente, às 8h45min, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço Hora Certa, hora de Brasília, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após o horário de fechamento.

8.4 A identificação correta do local de aplicação da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.1 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso;

8.4.2 Não haverá aplicação de prova objetiva fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

8.5 Os candidatos deverão apresentar-se para a prova objetiva munidos de:

8.5.1 cartão de inscrição no concurso;



- 8.5.2** caneta esferográfica com tinta **azul ou preta**;
- 8.5.3** documento original de identidade;
- 8.5.3.1** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos 30 dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia.
- 8.6** Na aplicação da prova objetiva o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 8.7** Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
- 8.7.1** durante a aplicação da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, *bip*, telefone celular, *notebook*, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;
- 8.7.2** tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova objetiva ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.7.3** for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 8.7.4** o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 8.8** É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova objetiva, sem autorização e acompanhamento de fiscal.
- 8.8.1** não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
- 8.8.2** o candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova objetiva após decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- 8.8.3** o candidato, ao entregar o cartão resposta da prova objetiva, poderá levar consigo o caderno da prova, somente no decorrer da última hora da realização da mesma.
- 8.9** Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada no cartão de respostas.



9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** O gabarito oficial da prova objetiva estará à disposição para consulta no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link do portal www.ibpex.com.br, dia **29 de setembro de 2008**, a partir das 18h00.
- 9.1.1** Os resultados da prova objetiva, em ordem alfabética, dos candidatos que obtiveram a nota mínima exigida, item 7.3.2, será divulgado nos portais www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.ibpex.com.br, dia **07 de outubro de 2008**, após às 18h00.
- 9.1.2** O resultado da prova objetiva, em ordem alfabética por meio de relação nominal dos candidatos que obtiverem o percentual de acertos exigido no item 7.3.2 será divulgado no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link do portal www.ibpex.com.br, no dia **07 de outubro de 2008**, a partir das 18h00. Para conhecimento da nota obtida, cada candidato, deverá digitar o número do seu CPF que será a sua senha, individual.
- 9.1.3** O resultado da prova objetiva, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, no dia **07 de outubro de 2008**.

10. DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova objetiva, disporá de até 7 (sete) dias úteis, após a divulgação do mesmo, de **08 a 16 de outubro de 2008**, de acordo com a alínea “d” do inciso I, Art. 2º da Lei Municipal n.º 8123/93.
- 10.2** O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, anexando o comprovante de pagamento da taxa de revisão no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais cinquenta centavos), em dinheiro, na conta corrente nº 5213-2, agência nº 3404-5, em qualquer agência do Banco do Brasil, em nome da Instituto Professor Wilson Picler;
- 10.3** O recurso deverá ser entregue no Instituto Brasileiro de Pós Graduação e Extensão - IBPEX, na Av. Luiz Xavier nº 103 – Edifício Garcez – 1º andar – sala IBPEX, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 10.4** Não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.
- 10.5** Se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso, a prova objetiva, de todos os candidatos, será corrigida de acordo com o novo gabarito, atribuindo pontuação a todos os candidatos que não as obtiveram na correção inicial, e divulgado nos portais www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.ibpex.com.br e publicado no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba de **21 de outubro de 2008**.



- 10.6 Os recursos interpostos serão analisados por banca formada por professores especializados na matéria e responsáveis pela elaboração da prova.
- 10.7 As devolutivas dos recursos interpostos serão de responsabilidade do Instituto Professor Wilson Picler e ocorrerão na Av. Luiz Xavier nº 103 Edifício Garcez – 1º andar – sala IBPEX **nos dias 21 e 22 de outubro de 2008.**
- 10.7.1 Na eventualidade de questão anulada, todos os candidatos receberão a pontuação relativa àquela questão, ou seja, 0,20 (vinte décimos) de ponto.
- 10.8 O gabarito pós-período recursal estará à disposição para consulta no portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link do portal www.ibpex.com.br no dia **21 de outubro de 2008**, a partir das 18h00.
- 10.9 O resultado da prova pós-período recursal, em ordem alfabética, por meio de relação nominal dos candidatos que obtiveram a nota mínima exigida no item 7.3.2, será divulgado no portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link do portal www.ibpex.com.br, no dia **21 de outubro de 2008** a partir das 18h00. Para conhecimento da nota pós-período recursal, cada candidato deverá digitar o n.º do seu CPF que será a sua senha individual.
- 10.10 O resultado da prova pós-período recursal, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba, **dia 21 de outubro de 2008.**

11. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A classificação na prova objetiva se dará por ordem decrescente da nota obtida, para os candidatos que tiverem obtido a pontuação mínima de **6,0 (seis) pontos**; e através de desempate, para os candidatos em igualdade de condições na pontuação.
- 11.1.1 Para a realização do desempate serão utilizados os seguintes critérios:
- 11.1.1.1 a maior nota obtida nas questões referentes à Legislação Específica;
 - 11.1.1.2 a maior nota obtida nas questões referentes a Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - 11.1.1.3 a maior nota obtida nas questões referentes à Língua Portuguesa;
 - 11.1.1.4 a maior nota obtida nas questões referentes à Matemática;
 - 11.1.1.5 a maior nota obtida nas questões referentes à História de Curitiba;
 - 11.1.1.6 persistindo, ainda, a igualdade de condições entre os candidatos, o critério a ser utilizado será o de menor idade (dia, mês e ano).
- 11.2 A relação classificatória da prova objetiva dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima exigida, no item 7.3.2 e os primeiros 1700 candidatos que foram classificados para a 2ª fase (Prova de Aptidão Física) será divulgada no portal www.curitiba.pr.gov.br no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link www.ibpex.com.br dia **23 de outubro de 2008**, após às 18h00 e publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba de **23 de outubro de**



2008. Para conhecimento da classificação atingida, cada candidato deverá digitar o n.º do seu CPF que será a sua senha individual.

12. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E SUA REGULAMENTAÇÃO – 2ª FASE

12.1 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, será aplicada para os primeiros **1700 (mil e setecentos)** candidatos aprovados na prova objetiva.

12.1.1 Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar da 2ª (segunda) fase, ainda que tenham obtido nota acima de 6,0 (seis) pontos, estarão automaticamente excluídos do concurso.

12.1.2 Somente os candidatos terão acesso ao local da prova de Aptidão Física, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas às atividades da prova.

12.2 A relação contendo o nome, local, dia e horário, dos candidatos que realizarão a prova de aptidão física, será divulgada nos portais www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link www.ibpex.com.br no período de **10 a 14 de novembro de 2008**.

12.3 A prova de aptidão física será realizada no período de:

22 de novembro de 2008- (sábado – Manhã e Tarde);
23 de novembro de 2008- (Domingo – Manhã, Tarde);
06 de dezembro de 2008- (Sábado – Manhã e Tarde);
07 de dezembro de 2008- (Domingo – Manhã, Tarde).

12.4 A identificação correta do local de aplicação da prova de aptidão física e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.4.1 não haverá segunda chamada para a prova de aptidão física, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso;

12.4.2 não haverá realização da prova de aptidão física fora do horário e local previamente estipulados;

12.5 Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aptidão física munidos da seguinte documentação e vestimenta:

12.5.1 cartão de inscrição no concurso;

12.5.2 documento original de identidade;

12.5.2.1 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova de aptidão física, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos 30 dias anteriores à realização da prova e outro documento oficial que contenha fotografia;



- 12.5.3** atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** deste edital, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de aptidão física.
- 12.5.3.1** somente será submetido à prova de aptidão física o candidato que estiver de posse do atestado médico original, em papel timbrado e com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo, retroativa há 20 (vinte) dias da realização da prova de aptidão física.
- 12.5.4** vestir trajes adequados: camiseta, calção ou calça de agasalho e tênis.
- 12.6** Na prestação da prova de aptidão física o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 12.7** A prova de aptidão física consistirá da aplicação dos seguintes testes:
- 12.7.1** Corrida de Resistência;
- 12.7.2** Corrida de Velocidade;
- 12.7.3** Salto à Distância;
- 12.7.4** Equilíbrio; e
- 12.7.5** Remador.
- 12.8** O teste Corrida de Resistência é considerado “pré-requisito” para a realização dos testes subseqüentes e deverão ocorrer nesta ordem:
- 12.9** São considerados testes subseqüentes: Corrida de Velocidade, Salto à Distância, Equilíbrio e Remador, podendo ser realizados aleatoriamente, conforme cronograma a ser estipulado pelo Instituto Professor Wilson Picler.
- 12.10** Para aprovação na prova de aptidão física é permitido ao candidato:
- 12.10.1** reprovar em 1 (um) dos testes subseqüentes;
- 12.11** Será eliminado da prova de aptidão física, e do concurso, o candidato que:
- 12.11.1** Não for aprovado no teste considerado “pré-requisito”;
- 12.11.2** Não for aprovado em pelo menos 3 (três) testes subseqüentes, mesmo tendo sido aprovado no teste considerado “pré-requisito”;
- 12.12** O resultado de cada teste, **APTO** ou **INAPTO**, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos, quando o candidato deverá tomar ciência do resultado.



12.13 Os procedimentos para a realização dos testes estão especificados no **Anexo IV** deste edital.

12.14 Não caberá ao Instituto Professor Wilson Picler ou ao Município de Curitiba nenhuma responsabilidade com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.

12.15 Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

12.15.1 tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova de aptidão física ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

12.15.2 for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova de aptidão física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.15.3 o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.15.4 deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;

12.15.5 apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada;

12.15.6 vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.

12.16 Para esta fase não será concedido direito à revisão ou recurso da Prova de Aptidão Física.

12.17 A relação nominal com o resultado da prova de aptidão física, com a situação de APTO, INAPTO ou "ausente", será divulgada no dia **11 de dezembro de 2008**, após às 18h00, no portal www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.ibpex.com.br, e publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

12.18 O Resultado da prova de aptidão física, com a situação de APTO, INAPTO ou "ausente", será divulgada no dia **11 de dezembro de 2008**, após às 18h00, no portal www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.ibpex.com.br e publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba. Para conhecimento do resultado obtido cada candidato deverá digitar o nº do seu CPF que será sua senha individual.

13. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA E SUA REGULAMENTAÇÃO – 3ª FASE

13.1 A investigação de conduta, de caráter eliminatório, será solicitada para todos os candidatos com a situação de **APTO** na prova de Aptidão Física.



- 13.2** Constitui-se a avaliação de conduta na análise conceitual do comportamento público e funcional do candidato, através da entrega dos seguintes documentos:
- 13.2.1** Atestado de Antecedentes Criminais, 01 (um) documento emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
 - 13.2.2** Certidão de Antecedentes Criminais, 03 (três) documentos emitidos pela Vara de Execuções Penais;
 - 13.2.3** Certidão Negativa de Distribuição Criminal, 01 (um) documento emitido pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral.
 - 13.2.3.1** O atestado e as certidões são confidenciais e darão fé de que não existe registro de antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná – Departamento da Polícia Civil – e nada consta, nas Varas das Execuções Penais, Corregedoria dos Presídios e Justiça Federal.
 - 13.2.4** Declaração de Conduta de emprego anterior na carreira de segurança nas esferas Municipal, Estadual e Federal
- 13.3** Para emissão do Atestado de Antecedentes Criminais o candidato deverá:
- 13.3.1** Comprar, em qualquer papelaria, a Guia de Recolhimento do Estado do Paraná – GR-PR e preencher todos os campos;
 - 13.3.2** efetuar o pagamento da GR-PR em qualquer agência do Banco do Brasil;
 - 13.3.3** solicitar a emissão do Atestado nos seguintes locais: Rua da Cidadania do Carmo; Rua da Cidadania da Fazendinha; 3º Distrito, no bairro Mercês; 5º Distrito, no bairro Bacacheri; 6º Distrito, no bairro Cajuru; 7º Distrito, no bairro Vila Hauer; 8º Distrito, no bairro Portão; 9º Distrito, no bairro Santa Quitéria; 11º Distrito, no bairro CIC; e 12º Distrito, no bairro Santa Felicidade;
 - 13.3.3.1** se a Carteira de Identidade tiver sido expedida por outro Estado deverá ser anexada uma fotocópia autenticada do documento.
 - 13.3.4** aguardar o prazo solicitado pelo Instituto de Identificação do Paraná e retornar ao Posto de Identificação, com o Protocolo expedido pelo Órgão e a Carteira de Identidade, para a retirada do mesmo.
- 13.4** Para emissão da Certidão de Antecedentes Criminais o candidato deverá:
- 13.4.1** apresentar a Carteira de Identidade e solicitar a emissão das certidões, após recolher uma taxa, em dinheiro, na Vara de Execuções Penais, à Av. João Gualberto, nº 741, Alto da Glória, das 08:30h às 17:00h.
 - 13.4.1.1** as certidões poderão ser solicitadas por terceiros, desde que a pessoa esteja de posse do documento oficial de identidade do candidato.



13.5 Para emissão da Certidão Negativa de Distribuição Criminal o candidato deverá:

13.5.1 Através da INTERNET:

13.5.1.1 acessar o portal www.jfpr.gov.br;

13.5.1.2 direcionar e clicar com o *mouse* em “Certidão On-Line”;

13.5.1.2.1 caso não ocorra o aparecimento do documento, o candidato será informado onde deverá comparecer para a retirada do mesmo.

13.5.2 Pessoalmente:

13.5.2.1 dirigir-se à Avenida Anita Garibaldi nº 888, Juvevê, das 13h00 às 17h00, recolher a taxa correspondente e solicitar o documento.

13.6 Somente serão aceitos atestados e certidões, dentro do prazo de validade especificado nos respectivos documentos.

13.7 Para certidões e atestados sem prazo de validade, será aceito a validade de 30 dias a contar da data de expedição do documento.

13.8 O prazo para a entrega do Atestado e das Certidões de Antecedentes Criminais ocorrerá no período compreendido **entre 10 a 19 de dezembro 2008**.

13.8.1 o atestado e as certidões deverão ser entregues em envelope fechado, no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, situado à Rua Solimões, 160, Alto São Francisco, no horário das 08h:30 min. às 11h:30min. e das 13h:30 min às 17h00, de segunda à sexta-feira;

13.8.1.1 no ato da entrega o candidato deverá assinar a lista de comparecimento, que ficará disponível apenas no prazo estipulado no item 13.8, sob pena de ser considerado ausente; e

13.8.1.2 atestar, juntamente com um representante da Comissão Executiva, através de formulário a ser disponibilizado no local especificado no item 13.8.1, que está se responsabilizando pela entrega do Atestado e das Certidões de Antecedentes Criminais.

13.9 A não entrega do atestado e das certidões, no prazo estipulado no item 13.8, acarretará a exclusão do candidato do concurso.

13.10 O atestado e as certidões serão avaliados pela Comissão Executiva do concurso, dentro do mais absoluto sigilo, utilizando-se do termo **INDICADO**, quando recomendado pelos Órgãos oficiais, ou **CONTRA INDICADO**, quando não recomendado pelos Órgãos oficiais.

13.10.1 se, por ocasião da análise pela Comissão Executiva do Concurso, for constatada a falta de qualquer um dos documentos, o candidato será **CONTRA INDICADO** e automaticamente eliminado do concurso.

13.11 Para esta fase não será concedido direito à revisão de Investigação de Conduta.



- 13.12** A relação com o resultado da investigação de conduta dos candidatos, com a situação de INDICADO, CONTRA INDICADO ou “ausente”, será divulgada dia **13 de janeiro de 2009**, após às 18h00 no portal www.curitiba.pr.gov.br e publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.
- 13.13** O resultado da investigação de conduta dos candidatos, com a situação de INDICADO, CONTRA INDICADO ou “ausente”, será divulgada dia **13 de janeiro de 2009**, após às 18h00 no portal www.curitiba.pr.gov.br e publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba. Para conhecimento do resultado obtido, cada candidato deverá digitar o nº do seu CPF que será sua senha individual.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SUA REGULAMENTAÇÃO – 4ª FASE

ESTA FASE COMPREENDE 2 (DUAS) ETAPAS:

14.1 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PERFIL DO CARGO.

- 14.1.1** A avaliação psicológica consistirá em uma avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, e, para tanto, poderão ser utilizados testes (validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP); questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.
- 14.1.2** Poderão ser aplicadas técnicas coletivas (um ou mais psicólogo(s) aplicando exames em um grupo de candidatos) e/ou técnicas individuais (um psicólogo aplicando exame em um candidato).
- 14.1.3** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 14.2** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os candidatos com a situação de **APTO** na prova de aptidão física e de **INDICADO** na 3ª Fase (Investigação de Conduta)
- 14.3** O ensalamento dos candidatos que realizarão a avaliação psicológica para o perfil do cargo será divulgado no portal www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.ibpex.com.br no período de **14 a 16 de janeiro de 2009**, após às 18h00.
- 14.4** **A avaliação psicológica para o perfil do cargo será realizada no dia 18 de janeiro de 2009.**
- 14.5** A avaliação psicológica para o perfil do cargo terá início, pontualmente, às 9:00 horas, sendo a porta de acesso ao local fechada às 08h45min, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa (fone 130) e terá duração máxima de 3 (três) horas.



- 14.6** A identificação correta do local de aplicação da avaliação psicológica para o perfil do cargo e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.6.1** não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica para o perfil do cargo, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso;
- 14.6.2** não haverá realização da avaliação psicológica para o perfil do cargo fora do horário e do local marcado para todos os candidatos.
- 14.7** Os candidatos deverão apresentar-se para a avaliação psicológica para o perfil do cargo munidos da seguinte documentação:
- 14.7.1** cartão de ensalamento para a avaliação psicológica para o perfil do cargo;
- 14.7.2** documento original de identidade;
- 14.7.3** 2 lápis preto HP, borracha e apontador;
- 14.7.4** caneta azul escuro ou preta.
- 14.7.4.1** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da avaliação psicológica, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo nos 30 dias anteriores à realização da prova e outro documento oficial que contenha fotografia;
- 14.8** Na realização da avaliação psicológica para o perfil do cargo o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 14.9** Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
- 14.9.1** durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, *bip*, telefone celular, *notebook*, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;
- 14.9.2** tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 14.9.3** for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;



- 14.9.4** o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 14.10** É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica.
- 14.10.1** não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica;
- 14.10.2** o candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes;
- 14.10.3** o candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 14.11 2ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA.**
- 14.11.1** O processo de Avaliação Psicológica para a concessão de Porte de Arma consistirá na aplicação de uma coleta de dados através de 1(um) questionário e uma dinâmica de grupo sendo considerado o resultado dos testes da etapa anterior;
- 14.12** A data, local e horário da entrevista e da avaliação psicológica para concessão de porte de arma será divulgada no período **de 20 a 23 de janeiro de 2009**;
- 14.13** A identificação correta do local de aplicação da avaliação psicológica para concessão de porte de arma e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 14.13.1** não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica para concessão de Porte de Arma, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso;
- 14.13.2** não haverá realização da Avaliação Psicológica para concessão de Porte de Arma fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;
- 14.14** A Avaliação Psicológica para concessão de Porte de Arma será realizada no período de:
- 24 de janeiro de 2009 – Sábado – M/T**
25 de janeiro de 2009 – Domingo – M/T
31 de janeiro de 2009 – Sábado - M/T
01 de fevereiro de 2009-Domingo – M/T
- 14.15** será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de **APTO** para o cargo.
- 14.16** O candidato **INAPTO** será eliminado do concurso.
- 14.17** será considerada sem efeitos legais a avaliação psicológica do candidato que deixar de responder, algum dos testes ou parte deles nas duas etapas.



14.18 A relação com o resultado da avaliação psicológica – **4ª Fase** com a situação de **APTOS, INAPTOS ou “ausente”**, será divulgada dia **07 de abril de 2009**, após às 18h00 no portal www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.ibpex.com.br e publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

14.18.1 O resultado da avaliação psicológica – **4ª Fase** com a situação de **APTOS, INAPTOS ou “ausente”**, será divulgada dia **07 de abril de 2009**, após às 18h00 no portal www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.ibpex.com.br e publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba. Para conhecimento do resultado obtido, cada candidato deverá digitar o nº do seu CPF que será sua senha individual.

14.19 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica – 4ª Fase, disporá de até 7 (sete) dias úteis, após a divulgação do mesmo, de **08 a 17 de abril de 2009**, de acordo com a alínea “d” do inciso I, Art.2º da Lei Municipal nº 8.123/93.

14.19.1 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, anexando o comprovante de pagamento da taxa de revisão para despesas operacionais do recurso, no valor de R\$ 22,50(vinte e dois reais e cinquenta centavos) em dinheiro na AG nº 3404-5, conta corrente nº 5213-2 em qualquer agência do Banco do Brasil em nome do Instituto Wilson Picler e entregue em envelope fechado na Av. Luiz Xavier nº 103 – Edifício Garcez – 1º andar – sala IBPEX das 09h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h30;

14.19.2 O recurso apresentado contra o resultado das 2 etapas da avaliação psicológica - 4ª fase poderá ser :

a) assessorado por um psicólogo contratado pelo candidato, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP e credenciado pela Polícia Federal a quem será aberta vistas do material produzido pelo candidato. O psicólogo contratado, no prazo de recurso deverá anexar ao pedido de recurso a fundamentação do mesmo;

1) o psicólogo contratado deverá fazer constar nas razões apresentadas as seguintes informações a seu respeito : nome completo, nº do registro no Conselho Regional de Psicologia, endereço e telefone comercial e o credenciamento na polícia Federal. Serão esclarecidos ao psicólogo contratado, quais foram os instrumentos, técnicas utilizadas na Avaliação Psicológica com resultado INAPTO.

2) o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica das 2 etapas deverá ser mantido pelo psicólogo contratado, na forma prevista pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo contratado serão de sua inteira responsabilidade;

b) não será permitida ao candidato /e ou psicólogo contratado a retirada ou reprodução do material do candidato referentes à Avaliação Psicológica. As informações técnicas e relativas ao perfil do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado;



- c) caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento do resultado INAPTO no entanto não serão discutidos aspectos técnicos da Avaliação Psicológica. O candidato no prazo de recurso deverá anexar ao pedido de recurso a fundamentação do mesmo;

14.19.3 Os recursos interpostos serão analisados no período de **22 a 24 de abril de 2009** por uma Comissão, sendo:

- 1(um) psicólogo credenciado pela Polícia Federal representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba ;
- 1 (um) psicólogo credenciado pela Polícia Federal representando o Instituto Wilson Picler;
- 1(um) psicólogo credenciado pela Polícia Federal, contratado pelo candidato.

14.19.4 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

14.19.5 As devolutivas dos recursos interpostos serão de responsabilidade do Instituto Professor Wilson Picler, na Av. Luiz Xavier nº 103 – Edifício Garcez – 1º andar – sala IBPEX entre **27 a 30 de abril de 2009**.

14.20 Se houver alteração no resultado oficial da Avaliação Psicológica – 4ª Fase por força de julgamento de recurso será divulgada nova relação nominal dos candidatos com a situação de **APTOS, INAPTOS ou “ausente”**, até o dia **05 de maio de 2009**, após às 18h00 no portal www.curitiba.pr.gov.br e por meio de um link no portal www.ibpex.com.br e publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba. Para conhecimento do resultado obtido, cada candidato deverá digitar o nº do seu CPF que será sua senha individual.

15. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

15.1 O resultado classificatório final do concurso será emitido em duas listas:

- da 1ª (primeira) – constará a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e
- da 2ª (segunda) – constará somente a pontuação dos portadores de deficiência.

15.1.1 O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à nomeação, atendido o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido.

15.2 O resultado classificatório final será divulgado no dia **07 de maio de 2009**, a partir das 18h00, por meio de relação nominal com a classificação dos candidatos, no portal www.curitiba.pr.gov.br, no ícone Concurso Público – Guarda Municipal e no link do portal www.ibpex.com.br. Para conhecimento da classificação obtida, cada candidato deverá digitar o n.º do seu CPF que será a sua senha individual.



- 15.3** O Resultado Classificatório Final será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Curitiba no dia **07 de maio de 2009**.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 16.1** A Homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ocorrer, e ser publicada no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, até o dia **28 de maio de 2009 e terá validade de 1 (um) ano**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da Administração.

17. DA CONVOCAÇÃO, DO EXAME ADMISSIONAL E DA POSSE.

CONVOCAÇÃO

- 17.1** A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem das listas classificatórias, geral e dos portadores de deficiência, conforme o descrito no item 15.1 deste edital, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação.
- 17.2** Os candidatos serão convocados através de Edital de Convocação, publicado em jornal de grande circulação de Curitiba; Internet, através do portal www.curitiba.pr.gov.br; e correspondência, a ser entregue no endereço informado quando do preenchimento da inscrição.
- 17.2.1** O Edital de Convocação especificará as classificações, local, data e hora em que os convocados deverão comparecer para a entrega da documentação necessária, item 17.4, e o encaminhamento aos exames médicos admissionais;
- 17.2.2** A correspondência especificará o local, data e hora em que os convocados deverão comparecer para a entrega da documentação necessária, item 17.4, e o encaminhamento aos exames médicos admissionais;
- 17.2.2.1** A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessário, ser atualizada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Políticas de Pessoal, Gerência de Suprimento de Pessoal.
- 17.2.3** Para a apresentação da documentação, item 17.4, o candidato terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados do dia marcado para a sua reunião de convocação;
- 17.2.4** Não será permitida a entrada após o início das reuniões.
- 17.3** As reuniões serão, também, para esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.



- 17.4** O candidato convocado deverá apresentar, nas reuniões, a seguinte documentação (original e fotocópia legível):
- 17.4.1** Carteira de Identidade;
 - 17.4.2** C.P.F. próprio;
 - 17.4.3** PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS, e no Banco do Brasil – PASEP);
 - 17.4.4** Título de Eleitor;
 - 17.4.5** Último comprovante de votação, ou justificativa eleitoral;
 - 17.4.6** Carteira de Reservista, quando couber;
 - 17.4.7** Carteira Nacional de Habilitação, em qualquer categoria;
 - 17.4.8** Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e C.P.F. do cônjuge, quando couber;
 - 17.4.9** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando couber;
 - 17.4.10** Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
 - 17.4.11** *E-mail* – endereço eletrônico – quando possuir;
 - 17.4.12** Histórico Escolar de conclusão do nível médio, expedido por entidade reconhecida pelo MEC;
 - 17.4.13** 1 (uma) foto 3x4 atualizada.
- 17.5** É facultado solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, uma única vez, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, iniciando a contagem no dia da reunião de entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, alertando-se, porém, que poderá ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.
- 17.5.1** por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, a nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem classificatória final no concurso;
 - 17.5.2** o deferimento ou não da solicitação referida no item anterior, fica a cargo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 17.6** Os candidatos que não foram convocados através do 1º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados, quando novas vagas vierem a existir, através de um novo Edital de Convocação, a ser publicado em jornal de grande circulação de Curitiba; Internet, no portal www.curitiba.pr.gov.br; e correspondência, dentro do prazo de validade do concurso.

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 17.7** O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados pelo Departamento de Saúde Ocupacional – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Curitiba, nos Núcleos de Recursos Humanos, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 17.8** Além dos exames médicos admissionais previstos no item anterior, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade para o



exercício das atribuições do cargo com as deficiências de que são portadores, por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Municipal nº 106/03.

- 17.8.1** concluindo, esta equipe, pela inexistência de deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, salvo na hipótese de má fé comprovada, quando será excluído do concurso.
- 17.9** O Departamento de Saúde Ocupacional, através do Núcleo de Recursos Humanos, determinará ao candidato o dia e horário para a realização do exame médico admissional, quando da convocação.
- 17.10** O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 17.11** Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão do mesmo.
- 17.12** A validade do Atestado de Saúde Ocupacional é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, pelo médico examinador.
- 17.12.1** expirado o prazo de validade do ASO, será o candidato convocado, através de ligação telefônica, telegrama e e-mail para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída, resultará na emissão de novo ASO.
- 17.13** O não comparecimento do candidato no dia e hora marcados para a realização do exame médico admissional, ou revisão médica, implicará na sua eliminação do concurso.

POSSE

- 17.14** A admissão será pelo Regime Estatutário - Lei nº 7.600/91, sendo a nomeação feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no concurso, ficando o aprovado com a simples expectativa de direito à nomeação.
- 17.14.1** Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal de Curitiba reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.
- 17.14.2** Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.
- 17.15** A lotação ocorrerá conforme a necessidade da escala de trabalho.



- 17.16** Os candidatos nomeados comporão o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
- 17.17** A convocação para a posse - data, hora e local - dar-se-á por meio de *e-mail* – endereço eletrônico, telefonema ou telegrama.
- 17.17.1** A atualização de *e-mail* – endereço eletrônico e do endereço residencial, conforme prevê a Lei nº 8.668/95 e o Decreto nº 694/95, entre o período da inscrição e a nomeação, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 17.17.1.1** As atualizações deverão ser feitas na ocasião da entrega da documentação e o encaminhamento ao exame médico admissional.
- 17.17.2** o candidato não poderá alegar desconhecimento da data, hora e local da reunião para a posse, ficando o Município de Curitiba isento de qualquer pena decorrente da não verificação dos *e-mail's* recebidos e/ou recados telefônicos não transmitidos.
- 17.17.3** a remessa dos telegramas tem caráter meramente supletivo e independe de publicação em Diário Oficial. Qualquer reclamação quanto ao eventual não recebimento do mesmo não invalida, sob qualquer aspecto ou motivo, o concurso público;
- 17.18** O candidato convocado terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do ato de nomeação, para tomar posse e será submetido a um período de estágio probatório de 3 (três) anos.
- 17.19** O candidato convocado terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do ato de nomeação, para tomar posse e será submetido a um período de estágio probatório de 3 (três) anos.
- 17.20** O candidato que tomar posse será automaticamente matriculado no Curso de Formação Técnico Profissional para a Guarda Municipal;
- 17.20.1** O candidato que não obtiver aprovação em todas as disciplinas ministradas no Curso de Formação será encaminhado para exoneração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e demais normas do concurso, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do concurso.
- 18.3** As informações relativas ao concurso serão divulgadas através dos portais www.ibpex.com.br e www.curitiba.pr.gov.br, todas as fases.



- 18.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.
- 18.5** O Município de Curitiba não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas ou conteúdos programáticos não expressamente indicados no Anexo III deste edital.
- 18.6** O Instituto Professor Wilson Picler, terá autonomia na elaboração e julgamento da prova escrita de conhecimentos, prova de aptidão física, avaliação psicológica para o perfil do cargo e avaliação psicológica para concessão de Porte de Arma de Fogo.
- 18.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos, formada por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Defesa Social, 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município e 03 (três) representantes do Instituto Professor Wilson Picler.
- 18.7.1** os representantes do Instituto Professor Wilson Picler, farão parte da comissão até o término do concurso;
- 18.7.2** os representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Procuradoria Geral do Município farão parte da Comissão Executiva até a Homologação do concurso.

Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em 14 de agosto de 2008.

Silvana Elisabeth Recka de Almeida
Superintendente



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 9/2008
ANEXO I

TAREFAS TÍPICAS DO CARGO

- Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos.
- Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário.
- Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município.
- Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil.
- Orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições.
- Efetuar a segurança de autoridades municipais, quando necessário.
- Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário.
- Colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito.
- Operar equipamentos de comunicações.
- Dirigir viaturas, conforme escala de serviço.
- Fazer manutenção do armamento de 1º escalão.
- Elaborar relatórios de suas atividades.
- Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos.
- Desempenhar outras atividades correlatas.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 9/2008
ANEXO II

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em boas condições de saúde, para realizar a prova de aptidão física citada no edital normativo do Concurso Público para a carreira de Segurança Municipal, no cargo de Guarda Municipal, nível I, da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Curitiba, ____ de _____ de 2003.

Carimbo e assinatura



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 9/2008
ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei Municipal nº 10.630/2002 – “Transforma a carreira de Segurança Municipal, da Administração Direta, prevista na Lei Municipal nº 7670/91 e suas alterações”;
- Lei Federal nº 8.069/1990 – “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”;
- Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 – “Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”;
- Lei Federal nº 4.898/1965 – “Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade”.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

- Localização e limites do município de Curitiba;
- Pontos cardeais e colaterais do estado do Paraná;
- Hidrografia do Paraná e de Curitiba;
- Aproveitamento dos recursos naturais;
- População de Curitiba e do Paraná;
- Cidadania;
- Direitos e deveres do cidadão;
- Os Três Poderes: Legislativo – Executivo – Judiciário;
- Aspectos políticos, econômicos e culturais do Brasil, Paraná e Curitiba;
- Pontos turísticos de Curitiba.

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto;
- Uso da Gramática.



MATEMÁTICA

- Resolução de problemas envolvendo: sistema métrico decimal; transformação de unidades; razão e proporção; regras de três; porcentagem; perímetro e área de figuras planas; equação de 1º grau.

HISTÓRIA DO PARANÁ E DE CURITIBA

- Fundação de Curitiba;
- Emancipação política do Paraná;
- Prefeitos de Curitiba e governadores do Paraná.



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 9/2008
ANEXO IV

PROCEDIMENTOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1 – CORRIDA DE RESISTÊNCIA

Objetivo: Demonstrar resistência física, preferencialmente correndo, durante 12 (doze) minutos.

Local: Pista de atletismo.

Execução: Correr de acordo com sua aptidão, sem interromper o percurso (o candidato poderá andar, se achar conveniente). O teste será encerrado quando o candidato parar.

Padrão mínimo necessário: Percorrer, em 12 (doze) minutos, 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, se do sexo masculino e 2.100 (dois mil e cem) metros, se do sexo feminino, em uma só tentativa.

2 – CORRIDA DE VELOCIDADE

Objetivo: Avaliar a velocidade natural do candidato.

Local: Pista de atletismo.

Material utilizado: Cronômetro e prancheta.

Execução: Correr 50 (cinquenta) metros em tempo preestabelecido.

Padrão mínimo necessário: Percorrer os 50 (cinquenta) metros em até 7,5s (sete segundos e meio), se do sexo masculino e 8,5s (oito segundos e meio), se do sexo feminino, com a possibilidade de uma só tentativa.

3 – SALTO À DISTÂNCIA

Objetivo: Medir a força explosiva dos músculos das pernas e do tronco com impulsão horizontal do corpo.

Material utilizado: Quadra.

Execução: Em pé, atrás da linha inicial, o candidato flexionará as pernas e, lançando o corpo para frente, saltará a maior distância possível.

Padrão mínimo necessário: O candidato deverá saltar uma distância mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), se do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino, em uma só tentativa.

4 – EQUILÍBRIO

Objetivo: Avaliar a capacidade do candidato para subir e andar sobre a trave de equilíbrio de ginástica olímpica, e deslocar-se em equilíbrio.

Material utilizado: Uma trave de ginástica olímpica com 01 (um) metro de altura e 03 (três) colchões de ginástica para segurança.

Execução: Subir na barra com o auxílio das mãos, locomovendo-se, sem o auxílio dos membros superiores, de uma extremidade a outra da trave.

Padrão mínimo necessário: O candidato não poderá cair durante o percurso, com a possibilidade de uma só tentativa.

5 – REMADOR

Objetivo: Avaliar a resistência de força e flexão dos membros superiores.

Material utilizado: Colchonete de ginástica;
Quadro com barra, regulável, de flexão de braços.

Execução: O candidato deverá se posicionar em decúbito dorsal sob a barra regulável. Na posição, deverá ajustar a altura da barra, de tal forma a deixar o tronco fora de contato com o solo. O candidato ficará apoiado pelos calcanhares, com as pernas estendidas, segurando, com ambas as mãos, a barra. A partir desta posição, flexionará e estenderá os braços, sem tocar o solo com o tronco. A cada movimento COMPLETO contará uma repetição.

Padrão mínimo necessário: O candidato deverá realizar um mínimo de 07 (sete) repetições COMPLETAS.